



**CPMI - INSS  
01069/2025**

Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI – FRAUDE DO INSS**

(Da Sra. Coronel Fernanda)

*Postula seja CONVOCADA para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o Senhor José Carlos Oliveira, ex-Ministro do Trabalho e Previdência.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste o Senhor José Carlos Oliveira, ex-Ministro do Trabalho e Previdência, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada para investigar as graves irregularidades envolvendo descontos indevidos em benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo impacto pode ter alcançado a expressiva cifra de R\$ 6,3 bilhões.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,  
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br



\* C D 2 5 5 7 9 5 4 0 8 7 0 0 \*



## Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

O Senhor José Carlos Oliveira exerceu a carga de Ministro de Estado do Trabalho e Previdência entre março de 2022 e janeiro de 2023, período em que ocorreu parte significativa dos fatos sob apuração desta CPMI. Sendo o órgão ministerial diretamente responsável pela supervisão do INSS, é evidente que o ex-ministro possui informações relevantes sobre a gestão, os mecanismos de controle e as políticas de fiscalização então vigentes.

Sua oitiva, portanto, é fundamental para esclarecer:

- quais medidas de monitoramento e prevenção de fraudes vigoraram durante sua gestão;
- qual o nível de supervisão exercido sobre os Acordos de Cooperação Técnica firmados com entidades conveniadas;
- e quais providências foram (ou não) adotadas no enfrentamento das irregularidades e na proteção dos dados dos seguros.

Tais esclarecimentos são indispensáveis para que esta Comissão compreenda em profundidade as responsabilidades institucionais e identifique eventuais falhas ou omissões que permitam a ligação das fraudes ou das investigações.

Diante da relevância do depoimento para o pleno exercício das atribuições constitucionais desta CPMI, submetemos o presente requerimento à avaliação dos nobres Pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2025.

**Deputada Coronel Fernanda**

**PL-MT**



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,  
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br



\* C D 2 5 5 7 9 5 4 0 8 7 0 0 \*